



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

GABINETE VEREADOR MARCOS TENÓRIO

## PROJETO DE LEI No. 27/2011

**“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Sebastião, a “Festa dos Migrantes”, realizada no Bairro Enseada”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de São Sebastião, "**A FESTA DOS MIGRANTES**", a ser comemorada, anualmente, na primeira quinzena do mês de junho, no Bairro da Enseada.

**Parágrafo Único:** A data que trata este artigo deverá constar no calendário oficial do município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 30 de maio de 2011.

**Marcos Antonio Ferreira Tenório**  
**“Marcos Tenório”**  
**Vereador PMDB**



# **Câmara Municipal de São Sebastião**

**Litoral Norte – São Paulo**

**GABINETE VEREADOR MARCOS TENÓRIO**

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
E Nobres Colegas,

Considerando que, o município de São Sebastião, realiza várias festividades tradicionais, em períodos específicos no decorrer do ano. E sendo uma delas a Festa dos Migrantes;

Considerando que, o objetivo dessa festa é criar uma difusão da cultura local, além de oferecer maior integração entre os moradores nativos e os migrantes, de outras localidades do Brasil e do mundo;

Considerando ainda que, as tradicionais festas devem ser mantidas e incentivadas pelo Poder Público, principalmente quando essas são realizadas nos bairros, pois isso facilita à participação daqueles que não tem acesso às festividades realizadas na região central da cidade;

Considerando finalmente que, é dever do poder público proporcionar e incentivar o movimento de cultura e lazer no município. Assim sendo, é que: sugerimos ao Executivo Municipal a regulamentação desta lei.

Sendo assim, apresentamos essa propositura, ao douto plenário, contando com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação, subscrevemos-nos agradecidos.

**Marcos Tenório**  
**Vereador-PMDB**